



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 2311/2025

Processo nº 23072.233948/2025-68

OBJETO: ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA PARA O COLEGIADO ESPECIAL DE LICENCIATURA.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para conhecimento dos professores desta Universidade, que no dia **24 de outubro de 2025, sexta-feira, de 10h às 15h**, será realizada **eleição para representantes dos Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura da UFMG para comporem o Colegiado Especial de Licenciatura**, de acordo com a [Resolução CEPE Nº 16, de 24 de novembro de 2009](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

- I - Poderão se inscrever os professores efetivos da UFMG, não sendo exigida a vinculação prévia dos candidatos aos Colegiados retromencionados;
- II - Será realizada eleição de 3 (três) representantes para o Colegiado Especial de Licenciatura;
- III - As candidaturas deverão ser apresentadas em chapas, com a indicação de titular e suplente da representação, que terão mandato vinculado;
- IV - O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da homologação destas eleições, permitida a recondução;
- V - A inscrição será realizada, primeiramente, por meio do envio eletrônico (e-mail) para a Secretaria-Geral da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no endereço <info@prograd.ufmg.br>, das seguintes informações do titular e do suplente na chapa:
 - a) Dados pessoais: nome completo, CPF e matrícula Siape;
 - b) Dados profissionais: Departamento (se for o caso) e Unidade Acadêmica de lotação;
 - c) Dados de contato: Telefone pessoal (celular) e e-mail.
- VI - Na sequência, a Secretaria-Geral da Prograd confeccionará, com base nos dados enviados, o Termo de Aceitação de Investidura e liberará o documento para assinatura dos membros da chapa, via Bloco de Assinaturas do [SEI/UFMG](#);
 - a) A confirmação da inscrição e consequente liberação do Termo de Aceitação de Investidura será enviada por e-mail pela Secretaria-Geral da Prograd. Caso a chapa não receba essa confirmação até o dia útil seguinte ao envio da inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria-Geral da Prograd pelo telefone (31) 3409-3845.
- VII - As inscrições serão recebidas até o dia 20 de outubro de 2025 e será elegível apenas a chapa que assinar o Termo de Aceitação de Investidura até essa data;
- VIII - A votação será realizada virtualmente, via [Sistema de Consultas da UFMG](#), com autenticação no portal minhaUFMG. O sistema assegura a confidencialidade, a integridade e o sigilo do voto;

- a) O conjunto dos eleitores será composto pelos Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura, a ser apurado às 12h do dia 23 de outubro de 2025;
- b) O(A) Subcoordenador(a) poderá votar em caso de impedimento do(a) Coordenador(a), por motivo de férias ou outro afastamento oficial, desde que esse impedimento seja comunicado à Secretaria-Geral da Prograd, no e-mail retromencionado, até às 12h do dia 23 de outubro de 2025.
- IX - A votação será secreta, conforme estipulado pelo [Regimento Geral da UFMG](#);
- X - Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido após autenticação no portal *minhaUFMG*, em até três chapas para a representação no Colegiado Especial de Licenciatura.
- XI - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior número de votos, em ordem decrescente, até o terceiro lugar;
- XII - Ocorrendo empate, será considerada eleita a chapa com titular com maior tempo em exercício na UFMG. Persistindo o empate, será eleita a chapa com o titular mais idoso ([Regimento Geral da UFMG](#), art. 30);
- XIII - A apuração dos votos será processada eletronicamente pelo sistema informado no item VIII;
- XIV - Os resultados serão divulgados na [página eletrônica da Prograd](#), no dia 24 de outubro de 2025, que constitui o meio oficial de comunicação deste processo eleitoral;
- XV - Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos ([Regimento Geral da UFMG](#), art. 26, § 2º):
- a) dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;
- b) cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.
- XVI - A homologação dos resultados será realizada pelo Pró-Reitor de Graduação da UFMG, no dia 31 de outubro de 2025;
- XVII - A Prograd prestará a candidatos e a eleitores quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA
Pró-Reitor de Graduação da UFMG

[Portaria UFMG Nº 2.367, de 6 de abril de 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 03/09/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518775** e o código CRC **EC5F9ADA**.

ANEXO AO EDITAL
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Inscrição de chapas	da emissão desse edital até 20/10/2025
Divulgação das chapas inscritas	21/10/2025
Emissão da lista de votantes (limite para comunicação de substituição de eleitores)	12h de 23/10/2025
Votação	de 10h às 15h do dia 24/10/2025
Divulgação dos resultados	24/10/2025
Homologação dos resultados	31/10/2025

Os prazos poderão ser ajustados pela Prograd, em caso de recurso ou por motivo de força maior.

Referência: Processo nº 23072.233948/2025-68

SEI nº 4518775